



25805000300789



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A IMPLANTAÇÃO DO
CEU DA CULTURA – SÃO VICTOR COHAB**

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo PROA nº 25/8050-0030078-9

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria da SEPLAN: nº 193.081, de 19/09/2025*

Portaria da SMC: nº 188/484, de 25/04/2025

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP*

A execução dos projetos e serviços pertinentes a licitação deve observar as seguintes normas: Código Municipal de Edificações 636/2020, NBR 6118, NBR 5626, NBR 6120, NBR 6122, NBR 5410, NBR 9050 de 2020, Normativas Vigentes do 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Caxias do Sul, NBR 5419, NBR 9077, NR 1, NBR 15575, Plana Diretor de desenvolvimento integrado (PPDI – LC 589/2019) e demais pertinentes a obras que se enquadram no Edital em vigor.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal da Cultura, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), propõe a construção de um novo Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU da Cultura, a ser implantado na Rua Giovani Menegotto, quadra nº 3430, lote nº 002, Bairro São Victor Cohab, em Caxias do Sul/RS.

A obra visa atender à necessidade de criação de um equipamento público moderno, multifuncional e acessível, destino à promoção da cultura, esporte, lazer, formação cidadã e convivência comunitária, com infraestrutura adequada para atividades artísticas, culturais, esportivas e sociais.

O atual território não dispõe de espaço público dessa natureza, sendo a implantação deste CEU fundamental para ampliar o acesso da população a políticas culturais e esportivas integradas, especialmente nas regiões periféricas.

5. ÁREA REQUISITANTE

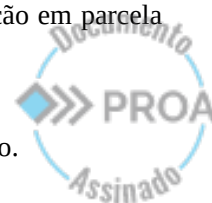
Este serviço foi requisitado pela Secretaria Municipal da Cultura, através do Gabinete da Secretaria.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

- Cumprimento de todos os requisitos do edital. Especificamente da área técnica, considerar as sugestões e observações contidas no Termo de Referência.
- Cronograma da obra estimado em 12 meses*.
- A contratação não será caracterizada como continuada, em virtude da aquisição em parcela única de obras e serviços de engenharia.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO*

Qualquer empresa que atenda aos requisitos do edital pode participar da licitação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

Em relação às questões construtivas, a análise será detalhada pela equipe de projeto da SEPLAN que elaborará o projeto e acompanhará e fiscalizará a sua execução.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO*

Os projetos devem ser realizados, da mesma forma que os contratos devem ser desenvolvidos respeitando as normas técnicas vigentes, buscando qualidade técnica e economicidade ao Município, sem prejuízo do desempenho. A execução deve seguir a mesma linha dos projetos.

Prestar assistência técnica/garantia durante o período mínimo de cinco anos da entrega da obra ou conforme constar em contrato.

A execução dos projetos e serviços pertinentes a licitação deve observar as seguintes normas: Código Municipal de Edificações 636/2020, NBR 6118, NBR 5626, NBR 6120, NBR 6122, NBR 5410, NBR 9050 de 2020, Normativas Vigentes do 5º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Caxias do Sul, NBR 5419, NBR 9077, NR 10, NBR 15575, Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PPDI – LC 589/2019) e demais pertinentes a obras que se enquadrem no Edital em vigor.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS*

A quantidade será descrita na planilha orçamentária.

O quantitativo deve ser baseado no projeto ou estimativas (projetos contratados na licitação), de acordo com os critérios de preços do SINAPI e cotações de mercado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*

Será apresentada na Planilha Orçamentária do processo e Edital.

O valor estimado para a execução da obra é de R\$ 2.457.856,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) – valor este destinado exclusivamente às etapas construtivas, não incluindo os recursos que serão vinculados ao mobiliário e equipamento.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não é recomendado o parcelamento deste objeto, por se tratar de uma obra de engenharia com alta interdependência entre as etapas construtivas.

O parcelamento poderia causar prejuízos ao cronograma, aumento de custos e risco à padronização técnica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A adjudicação do objeto será realizada em sua totalidade para uma única empresa, dada a necessidade de unidade técnica e de responsabilidade global pela execução da obra.

12.1. Necessidades Futuras e Contratações

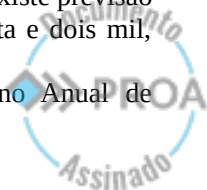
As contratações correlatas e interdependentes, a serem executadas em fase posterior, incluem:

a) Infraestrutura, mobiliário e equipamentos

A implantação do CEU demandará aquisição futura de mobiliário, equipamentos de informática, itens multimídia, rede lógica e demais insumos necessários à operação do equipamento.

Embora os quantitativos específicos dependam da entrega definitiva do prédio, existe previsão financeira destinada a esta etapa, no valor de R\$ 492.646,42 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

A especificação dos itens será realizada posteriormente e inserida no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício correspondente.





25805000300789



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

b) Soluções de tecnologia e conectividade

Serão necessários futuras adequações para:

- instalação e ativação de rede lógica;
- aquisição de equipamento de TI;
- contratação/configuração de internet;
- suporte técnico para operação dos sistemas.

c) Gestão de pessoal

O funcionamento do CEU demandar estrutura de pessoal composta por equipe administrativa e operacional para:

- manutenção do espaço;
- atendimento ao público;
- gestão das atividades.

O detalhamento será realizado após a definição dos fluxos internos e programação do equipamento após a definição dos fluxos internos e programação do equipamento.

d) Custos operacionais e manutenção

Após a obra, serão incorporados ao planejamento orçamentário anual:

- despesas gerais
- insumos recorrentes (material de escritório, limpeza e apoio às atividades).

Tais despesas serão organizadas em rubricas próprias e contempladas nas respectivas leis orçamentárias.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A obra será executada com recursos federais do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), conforme termos de compromisso firmados com o Governo Federal.

O projeto executivo, orçamento e demais peças técnicas serão elaborados pela SEPLAN/SMOSP, com acompanhamento e aprovação da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), responsável pela gestão do equipamento após a conclusão da obra.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação do novo CEU da Cultura, pretende-se ampliar o acesso da população às políticas públicas de cultura, esporte e lazer, promovendo inclusão social, formação cidadã e fortalecimento comunitário.

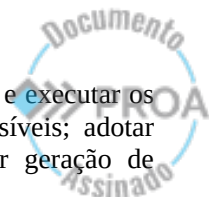
O espaço proporcionará melhorias na qualidade de vida e no desenvolvimento cultural dos moradores do Bairro São Victor Cohab e regiões próximas.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Serão designadas servidores técnicos capacitados da SEPLAN e da SMC para a fiscalização da obra, assegurando o cumprimento das especificações de projeto e a perfeita execução do objeto contratado.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS*

A inserção da sustentabilidade em obras e serviços está no elaborar os projetos e executar os serviços de forma que os impactos sobre recursos naturais seja, os mínimos possíveis; adotar preferências por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior geração de





25805000300789



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

empregos, preferencialmente com mão de obra local; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; possibilidade de reúso dos seus bens.

As obrigações da contratada envolvem normas ambientais para a execução do serviço. Outras questões de sustentabilidade consideradas são a acessibilidade, segurança no trabalho e o respeito a normas e legislações vigentes.

Movimentação de terra e geração de resíduos, devem ser devidamente descartados pela contratada.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara **VIÁVEL** está contratação, conforme fundamentos e justificativas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar.

- Os itens em questão foram desenvolvidos pelos técnicos da SEPLAN, sendo os outros itens não assinalados com * de responsabilidade da SMC.

Caxias do Sul, 21 de Outubro de 2025

Arq.^a Nicole do Nascimento Pereira
CAU A14.0985-9
GTPEEP/SMOSP

Arq.^o Cristian Deboni de Lima
CAU A47.143-7
Gerente GTPEEP/SMOSP

Thallya Onzi Scariot
Matrícula 36.628
Representante da Secretaria Municipal da Cultura





25805000300789

Nome do documento: ETP NOVO CEU DA CULTURA - FINAL alterado.odt

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
THALLYA ONZI SCARIOT	PMCXSUL / SMC-DPCEU / 36628	26/11/2025 12:11:31
CRISTIAN DEBONI DE LIMA	PMCXSUL / SMOSP-GTPEE / 22242	26/11/2025 13:35:10
NICOLE DO NASCIMENTO PEREIRA	PMCXSUL / SMOSP-GTPEE / 32088	26/11/2025 13:50:12

